



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PUBLICAÇÃO
Em 08/04/2022

Saraiva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, de 08 de abril de 2022.



“APROVA as Contas Consolidadas do Município de Ananás/TO, referente ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto no art. 34º, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam Aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Ananás/TO relativas ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época.

Art. 2º. Fica Rejeitado o parecer Prévio nº 60/2021 (**Processo nº 5324/2019**) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativamente às contas do Município de Ananás/TO do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


Ronaldo Monteiro de Sousa
Presidente da CMAT


Cícero Pereira Martins
Primeiro Secretário


João Júnior Pereira Resende
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2021/2022

PROMULGAÇÃO

Eu **VEREADOR RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34º, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Ananás/TO, que “**APROVA** as Contas Consolidadas do Município de Ananás/TO, referente ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 08 de abril de 2022, atribuindo-o como **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022**.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Presidente da CMAT